LEI Nº 147, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1953

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as despesas realizadas no exercício de 1952, sem o necessário empenho prévio, que excederam as seguinte dotações:

8.89.1 – Operários do Serviço de MatadourosCr$ 2.302,00
8.90.0 – Aposentados e Inválidos Cr$ 2.579,80
8.93.0 – Adicionais a funcionários Chefes de família Cr$ 3.210,00
8.99.4 – Despesas imprevista Cr$ 2.660,00

Art. 2º - Para normalização da escrita da Prefeitura, na parte relativa às despesas a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr$10.751,80, distribuído pelos seguintes serviços:

Serviço de Utilidade Pública Cr$ 2.302,00
Encargos diversos Cr$ 8.449,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumpri tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Januária, em 28 de fevereiro de 1953.

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO